Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Outubro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 67/2019

AVISO DE SUSPENSÃO P.P. 67/2019
O Município de Alto Horizonte – GO, através de sua Pregoeira, torna público que por razões de oportunidade e conveniência, o Edital nº 67/2019, que tem por objeto "execução e reparos de meios fios e calçadas no Município de Alto Horizonte Go", fica SUSPENSO para alterações no Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Posteriormente será divulgado nova data para a realização do certame. Informações com a Comissão de Licitação, fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br.

Alto Horizonte, 09 de outubro de 2019

KARLA KATIUSCY T. TAVARES
Pregoeira Oficial da CPL

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A24AA2BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 115/2017

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, Contrato nº 115/2017, Processo Adm. Nº **8257/2017** – Concorrência Pública nº **001/2017**.
Contratada: **ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **07.124.872/0001-00**.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**.
Objeto: **Rescisão Unilateral ao Contrato de Execução de Obras de Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**.
Fundamento Legal da Rescisão: A rescisão se dá com base no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a violação por parte da CONTRATADA do art. 78, I, II, III, V, VII, XII do mesmo diploma legal.
Data da assinatura da rescisão: **16/09/2019**.
Assina. Nilson Vitorino de Souza – Sec. Mun. de Saúde..

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Alvorada do Norte - GO, 16 de Setembro de 2019.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:69F0D092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 143/2019

PORTARIA-SA Nº 143. DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de outubro de 2019, à cidade de Brasília - DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme autoriza os itens 3.1 e 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:588B28F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 144/2019

PORTARIA-SA Nº 144. DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as

concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de outubro de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.1 e 3.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DF455BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 145/2019

PORTARIA-SA Nº 145. DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de outubro de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:08F9F058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº467/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº467/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 22,23 (vinte e dois e vinte e três) de setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:22/09/2019 as 16:00 h.
CHEGADA;23/09/2019 às21:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 467/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A10CF4C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 010-2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUE EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NA PESQUISA DE PREÇOS, A SESSÃO QUE SERIA REALIZADA NO DIA 21/10/2019 as 09:00hrs, FICA CANCELADA, O EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM AS RESPECTIVAS MUDANÇAS EM BREVE NO MESMO ENDEREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos destinados à Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce – GO

Interessado: Mais informações na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 08 de outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:27320D02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratante: PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ:10.689.094/0001-01
Valor Total:956,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DE DEMANDA JUDICIAL PCT MATHEUS ROCHA.
Vigência: 08/10/2019 à 15/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2015F69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratante: IMUNOCLINICA-CLINICA DE ALERGIA IMUNOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA.
CNPJ:00.295.030/0001-72
Valor Total:800,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA PACIENTE ORDALINA ATAIDE.
Vigência: 08/10/2019 à 15/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31031670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37220

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37220/2019
PROCESSO: N° 4141/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos FORD Cargo Placa ONU-7043 e PQM – 3526, vinculados a secretaria de desenvolvimentos rural, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 299,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:97A5010E

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37229

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37229/2019
PROCESSO: N° 4215/2019
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção dos veículos placa ONU – 7043 e ONR - 7257, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 864,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:49ECB375

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2019. SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PR Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

TERMO ADITIVO Nº 06/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ n° 23.162.879/0001/73, sediada na Rua 119, nº 079, Qd. F-39, Lt. 09, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.085-420, neste ato representada pelo sócio e proprietário o Srº. Ruberpaulo Caetano Correia, portador da carteira de identidade nº 3.412.441 – SESP/GO, e CPF nº 641.207.671-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da presente contratação da empresa para prestação de serviços na construção do Portal e Urbanização da entrada da cidade do Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com o convênio nº 838419/2016, firmado com Ministério do Turismo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexos do edital Tomada de Preços n°003/2018 do Processo Administrativo N°03149/2018.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de Setembro de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no Processo Administrativo N° 4192/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as clausulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 30 (trinta) dias, entrando em vigor no dia 30/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II, § 2° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 30/10/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

RPA Construtora LTDA – ME
CNPJ nº 23.162.879/0001/73
RUBERPAULO CAETANO CORREIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EBC89E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37251

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37251/2019
PROCESSO: N° 4116/2019
CONTRATADA: MARCIO JOSE ANDRADE SILVA ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de Cilindro Brother TN 420/450 para manutenção das atividades da prefeitura, conforme Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019.
VALOR: R$ 34,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:42B8BB33

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2019 - MARIA TEREZA CUNHA 42541018134

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 005/2019** - **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de artesã, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto de Artesanato Construindo Valores, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°005/2019** de valor **R$ 3.840,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)
0373– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros
0373–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FA2BF551

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2019 - ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 004/2019** - **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°004/2019** de valor **R$ 4.350,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)
0373– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros
0373–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5703B2AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2018 – ADITIVO 001/2018 - HYASMIN ALVES DA SILVA

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 004/2018 – Aditivo 001/2018** - **HYASMIN ALVES DA SILVA,** o qual se refere contrato de prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade de **Enfermeiro** e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pelo o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **Cuidador Social**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°004/2018** de valor **R$ 6.000,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros)
0354 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100- Recursos Ordinários
129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social-FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros
0373–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AE80C753

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°02/2018 DO CONTRATO Nº 015/2017 - FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO – MEI

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO do Termo Aditivo n°02/2018** do **Contrato nº 015/2017** - **FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO – MEI** do pregão presencial nº 01/2017, para prestação serviços em shows artísticos musicais,

mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da terceira idade em todos os Domingos.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do termo **aditivo n°02/2018 do contrato n°15/2017** de valor R$ 15.000,00 com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 129.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
0361–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros
0373–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2018.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5A5269A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°01/2018 DO CONTRATO Nº 01/2018 - CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°01/2018** do **Contrato nº 01/2018** - **CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE**, o qual se refere contrato a locação de um imóvel – CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE (CRBA), localizado a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado a realização dos Bailes da Terceira Idade realizados aos Domingos e os eventos do F.M.A.S, o qual promovem no decorrer do ano de 2019, tendo em vista que o município não possui espaço adequado para a realização do evento, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico e estrutural, quanto à localização, visando um bom atendimento a necessidade da realização do baile e os eventos do F.M.A.S, conforme Termo de Referência, pelo período de Janeiro a Dezembro/2019.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do termo aditivo n°01/2018 do contrato n°01/2018 de valor R$ 4.500,00 com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
2019-**0361**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros
0373–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:68E8387D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO ADITIVO N° 002/2018 DO CONTRATO Nº 016/2017 - ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Aditivo n° 002/2018 do Contrato nº 016/2017** - **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME,** o qual se refere a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Atividade de Consultoria e Assessoria e Projetos Diversificados em Gestão Social dos SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do **aditivo 002/2018 do contrato n°016/2017** de valor **R$ 4.500,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2147 – Bolsa Família (IGD SUAS, IGDBF E OUTROS)
0631–33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros
0373–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:21D5B7BF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°02/2018 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2017 – GISELLE FALONE MARRA

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°02/2018** do **Contrato de Credenciamento nº 017/2017** – **GISELLE FALONE MARRA**, objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do termo aditivo n°02/2018 do contrato de credenciamento n°017/2017 de valor R$ 7.500,00 com Fonte de Recurso 129.000 **- Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)
0623–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)
0372–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:26D2A626

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N°02/2018 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2017 – JOICE MENDES DE BARROS

APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°02/2018** do **Contrato de Credenciamento nº 018/2017** – **JOICE MENDES DE BARROS**, objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **PSICÓLOGA.**

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do termo aditivo n°02/2018 do contrato de credenciamento n°017/2017 de valor R$ 7.500,00 com Fonte de Recurso 129.000 **- Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)
0623–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)
0372–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F8739B2F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37247

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37247/2019
PROCESSO: N° 2978/2019
CONTRATADA: IMPERIO DAS DIVISÓRIAS ITUMBIARA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a prestação de serviços na confecção de divisória para adequação do prédio da secretaria de educação na instalação de uma mini padaria para produção de quitandas destinadas as escolas e creches do município.
VALOR: R$ 2.775,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:143A147E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37248

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37248/2019
PROCESSO: N° 2978/2019
CONTRATADA: MARMORARIA SANTA LUZIA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a prestação de serviços na confecção de bancada para adequação do prédio da secretaria de educação na instalação de uma mini padaria para produção de quitandas destinadas as escolas e creches do município.
VALOR: R$ 749,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:26BA9BD6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37249

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37249/2019
PROCESSO: N° 2978/2019
CONTRATADA: RONAN FERREIRA FILHO - EPP
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de matérias para adequação do prédio da secretaria de educação na instalação de uma mini padaria para produção de quitandas destinadas as escolas e creches do município.
VALOR: R$ 2.330,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:40131C37

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37227

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37227/2019
PROCESSO: N° 4187/2019
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos placa ONZ – 9321, vinculado ao transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 1.260,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:34544283

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37226

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37226/2019
PROCESSO: N° 4188/2019
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos placa NWR – 7913, vinculado ao transporte universitário, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 100,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9C0E09E3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37224

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37224/2019
PROCESSO: N° 4190/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para Kombi placa NWR – 8023, NLD – 7542, NLD – 7602 e NWR – 8993, que perfaz o transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 3.601,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2F524DD7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37225

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37225/2019
PROCESSO: N° 4189/2019
CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos placa NWR - 7913, referente ao transporte universitário, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 56,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D86021E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37223

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37223/2019
PROCESSO: N° 4138/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos FORD Cargo Placa PRM - 6716, vinculados a secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 299,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FCEDFCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37228

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37228/2019
PROCESSO: N° 4191/2019
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos placa ONZ – 9321, vinculado à Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 464,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:88B98420

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37230

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37230/2019
PROCESSO: N° 4216/2019
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos placa ONR – 7257 e ONU - 7043, vinculado à Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 360,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:62723259

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37219

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37219/2019
PROCESSO: N° 4168/2019
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 006/2019
OBJETO: Despesa proveniente de matérias elétricos para manutenção e reparos na iluminação das praças, parques e jardins, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 1.849,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4A3B3FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37222

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37222/2019
PROCESSO: N° 4139/2019
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção da secretaria de ação urbana, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 548,95
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F649CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37221

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37221/2019
PROCESSO: N° 4140/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza para manutenção da secretaria de ação urbana, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.247,70
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1748AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37277/2019
PROCESSO: N° 3893/2019
CONTRATADA: FLASH INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, Contrato 033/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de equipamentos de informática para manutenção do PSF Vila Rosana, conforme o Pregão Presencial n.º 008/2019, Contrato 033/2019.
VALOR: R$ 8.240,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EFCF04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 13/2018 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°01/2018, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO DA EMPRE

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 13/2018** E SEU RESPECTIVO **TERMO ADITIVO N°01/2018**, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO** DA EMPRESA **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 13/2018** e seu respectivo **Termo Aditivo n°01/2018**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2° VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Sr.° **JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO**, portador da carteira de identidade n° MG-15.656.186 – PCEMG/MG, CPF nº 029.032.581-12, CRO nº GO-CD-15515, da empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA o Sr.º **JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO** da empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado do contrato 013/2018 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia no dia 04 de Outubro de 2019, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento clínico no atendimento a serem executados no **PSF RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	N° conselho	Especialidade	Local
João Pedro Carvalho Inácio	CRO nº GO-CD-15515	Odontologia	PSF RUI BRANDÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 225/2019, que informo que o Prestador de Serviços em questão, está deixando suas atividades de dentista devido ao descumprimento contratual conforme advertência e suspensões em anexo, em consonância com o Artigo 78, inciso I, II, III, IV e V, na forma unilateral previsto no Artigo 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 04 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:37465120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 072/2017 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°02/2018, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA THAYNARA FRANCIS MARQUES DA EMPRE

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 072/2017** E SEU RESPECTIVO **TERMO ADITIVO N°02/2018**, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **THAYNARA FRANCIS MARQUES** DA EMPRESA **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 072/2017** e seu respectivo **Termo Aditivo n°02/2018**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2° VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a Srª **THAYNARA FRANCIS MARQUES**, portadora da carteira de identidade nº 5.308.721 – SSP/GO, CPF nº 033.726.481-37, COREN-GO nº 000.511.353, residente e domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 264, Qd. 71, Lt. 0, Setor Central, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão em comum da Credenciada do contrato 072/2017 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia 04 de Outubro de 2019, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade de **ENFERMEIRA**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e UBS's (Unidade Básica de Saúde), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomes	N° conselho	Especialidade	Local
THAYNARA FRANCIS MARQUES	COREN-GO, nº 000.511.353	ENFERMEIRA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 229/2019, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades como Técnica de Enfermeira devido ao descumprimento contratual, em consonância com o Artigo 78, inciso I, II, III, IV e V, na forma unilateral previsto no Artigo 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 04 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8CADC5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37285/2019
PROCESSO: N° 4257/2019
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do PSF Vila Rosana, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 79,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D992930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37284/2019
PROCESSO: N° 4256/2019
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentícios para manutenção do PSF VILA ROSANA, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 111,92
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E960556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37283/2019
PROCESSO: N° 4258/2019
CONTRATADA: MV PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Toner para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FA3B2699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 620/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 620/2019 DE 08 DE OUTUBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1466/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTRO DE ONCOLOGIA DE GOIANIA LTDA", CNPJ n. 07.737.791/0001-86, para fornecer serviços médicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 600/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 (oito) de outubro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:42437822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **22 DE OUTUBRODE 2019**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGOGICOS COM CURSOS NA GESTÃO COMPARTILHADA DA ESCOLA MUNICIPAL.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:5D3CE5F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 22 de outubro de 2019, às 9 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 019/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:ABA92E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2019

O Município de Gouvelândia torna público que realizará Pregão Presencial – Sistema Ata de Registro de Preços, tipo menor preço por item dia 21/10/2019 às 08h30min da manhã na sala de licitação situada à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO, cujo objeto será a contratação de restaurante para o fornecimento em estabelecimento fixo na cidade de Quirinópolis GO de refeições self-service e refrigerantes/sucos de forma fracionada e imediata. O edital poderá ser obtido no local indicado ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 08/10/2019.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:B5199ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº 0189/19 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a homologação do processo seletivo simplificado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda...

Considerando o que consta do *relatório final* apresentado pela comissão organizadora do certame, para realização do processo seletivo simplificado*;*

Considerando os resultados publicados pela comissão do certame;

Considerando os resultado final publicado no site da instituição realizadora do certame;

DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado nº 01/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Hidrolândia para contração de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo classificados os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2o. – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 07 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito

_____
Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro – Hidrolândia-GO – CEP: 75340-000 – Fone: (62) 3553-8555 www.hidrolandia.go.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0189/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/19 POR CARGO/ INSCRIÇÃO/ NOME DO CANDIDATO/ CLASSIFICAÇÃO

CARGO: Psicólogo- CRAS

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	40685	Irenice Fernandes Maia	35,0	**Classificado**
2º	49266	Fernanda Alvarenga Morais	35,0	**Classificado**

CARGO: Oficineiro de Dança – SCFV Projeto Criança Feliz

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	49446	Charley da Silva Neiva	40,0	**Classificado**
2º	49447	Vinicius Queiroz Dourado Aguiar	32,5	**Classificado**

CARGO: Oficineiro de Dança – Ballet Clássico

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	30360	Estefany Evelyn Santos	32,5	**Classificado**

CARGO: Oficineiro de Dança de Salão – SCFV 3ª idade

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	16136	Jaime Gomes da Silva Filho	35,0	**Classificado**

CARGO: Oficineiro de Música (Canto) – SCFV Projeto Criança Feliz

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	49282	Kauany Setúbal Gomes	30,0	**Classificado**

Obs: Demais candidatos não alcançaram nota mínima estabelecida no edital regulamento.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1AEA2662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 272/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 338/2019 – PGM, constante do

procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ROSEMARY PERFEITO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.939.290/0001-55, situada no município de Ipameri, à Rua Claudina Gomes da Silva, s/n°, Qd. 0, Lt. 07, Vila Domingos, neste ato representada por ROSEMERY PERFEITO, no valor total de R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), referente à contratação dos serviços de Fonoaudióloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019008232.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Fonoaudióloga, tendo como contratado a empresa/profissional **ROSEMARY PERFEITO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.939.290/0001-55, localizada no município de Ipameri, à Rua Claudina Gomes da Silva, s/n°, Qd. 0, Lt. 07, Vila Domingos, pelo valor de R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:CF0E1162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 271/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 337/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **GABRIEL DE SOUZA PIRES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.999.203/0001-55, situada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 06, Lt. 02, Setor Tolentino, neste ato representada por GABRIEL DE SOUZA PIRES, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), referente à contratação dos serviços de Odontólogo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019008230.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Odontólogo, tendo como contratado a empresa/profissional **GABRIEL DE SOUZA PIRES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.999.203/0001-55, localizada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 06, Lt. 02, Setor Tolentino, pelo valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:269379F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua. Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, representada por sua sócia proprietária PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames Laboratoriais - ESF** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2337 Manutenção do MAC	102 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20190691 20190692	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8BC94C26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2019.

Iporá – Goiás, 06 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, conforme dispõe Edital nº 001/2019 - processo de escolha unificado, dos membros do conselho tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade e outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal, e

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2019, devidamente publicado que dispõe: "Dispõe sobre o processo de escolha unificado, dos membros Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade".

CONSIDERANDO, a votação havida dia 06 de outubro de 2019, este CMDCA,

DELIBERA:

Art. 1º – A publicação do resultado dos votos de cada candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar titulares e suplentes, em conformidade ao Edital nº 001/2019, Aditivos, Notas de Esclarecimentos e Resoluções Normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a saber:

Nº do Candidato	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
102	CARLANE	495
103	SALGADINHO	429
104	CINTIA	559
105	ENICLEUDES	800
106	HELEN PROF.ZUMBA	640
107	LÉO	732
108	LUCAS INÁCIO	483
109	MARIA DE FÁTIMA	140
110	MARTA MARÇAL	527
111	MILVAN	517
112	RICARDO VITAL	495
114	VAILTON DA COSTA	544
115	VILMAR PIMENTA	151
116	WILTON BARBOSA	293

Art. 2º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Iporá – Goiás, em sessão plenária, e publicada em locais, de ampla divulgação.

Parágrafo Único: Segue anexo listagem dos nomes dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, votação dia 06 de Outubro de 2019, e seus respectivos votos.

Art. 3º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Iporá – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Presidente CMDCA e Responsável Legal Pela Comissão Eleitoral

ANEXO RESOLUÇÃO Nº22/2019, EDITAL Nº001/2019
Listagem dos nomes dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, votação dia 06 de Outubro de 2019, e seus respectivos votos.

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE VOTOS RECEBIDOS
1º	ENICLEUDES	800
2º	LEO	732
3º	HELEN PROF.ZUMBA	640
4º	CINTIA	559
5º	VAILTON DA COSTA	544
6º	MARTA MARÇAL	527
7º	MILVAN	517
8º	CARLANE PEREIRA	495
9º	RICARDO VITAL	495
10º	LUCAS INÁCIO	483
11º	SALGADINHO	429
12º	WILTON BARBOSA	293
13º	VILMAR PIMENTA	151
14º	MARIA DE FÁTIMA	140

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AC9F248C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 073/2018

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 073/2018. Data da Assinatura: 12/08/2019. Partes: Município de Mambaí e a empresa R.M.F. Serviços Martins EIRELI – ME; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública do município de Mambaí – Goiás, com amparo e fundamenta no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no item 3, da Cláusula Quinta – Das Alteração e Rescisões, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 20180018/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho Prefeito Municipal e R.M.F. Serviços Martins EIRELI – ME.

Mambaí-GO, 08 de outubro de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:51A0DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 074/2018

Espécie: Termo de Rescisão Amigável dos Contratos nº 074/2019. Data da Assinatura: 12/08/2019. Partes: Município de Mambaí e a empresa M.R.B. Serviços Braga EIRELI - ME – ME; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública do município de Mambaí – Goiás, com amparo e fundamenta no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no item 3, da Cláusula Quinta – Das Alteração e Rescisões, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 20180018/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho Prefeito Municipal e M.R.B. Serviços Braga EIRELI – ME.

Mambaí-GO, 08 de outubro de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3E377047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí CONTRATADO: Auto Center Distribuidora de Peças e Serviços LTDA - EPP; Pregão Presencial: 009/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos e consertos mecânicos em veículos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura; Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020; Valor total do contrato: R$ R$ 151.740,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais); Data de assinatura: 03/10/2019; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Auto Center Distribuidora de Peças e Serviços LTDA - EPP; Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Mambaí- Goiás, 08 de Outubro de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:15EDDF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí CONTRATADO: Automotiva Auto Peças LTDA; Pregão Presencial: 008/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mambaí-Goiás; Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020; Valor total do contrato: R$ 28.385,84 (Vinte e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Data de assinatura: 03/10/2019; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Automotiva Auto Peças LTDA; Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Mambaí- Goiás, 08 de Outubro de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2F935EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí CONTRATADO: Auto Peças Mambaí LTDA; Pregão Presencial: 008/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mambaí-Goiás; Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020; Valor total do contrato: R$ 386.140,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais); Data de assinatura: 03/10/2019; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Auto Peças Mambaí LTDA; Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
.

Mambaí- Goiás, 08 de Outubro de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:11B3B5FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 1808/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2729/2019
Contrato 1808/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Ativa Consultoria Municipal

Objeto: O objeto do Presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento tributário visando o acompanhamento e recuperação do índice de participação do município (IPM/ICMS) na cota parte do ICMS, de acordo com a legislação pertinente (lei completar n° 63/90).

Valor total: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Vigência: de 02/08/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/08/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Arlan Ribeiro Dias

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Agosto de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:261878FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, torna público que recebeu junto à SEMAD (Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), a Licença Ambiental Online nº 201901312, VALIDADE DA LICENÇA 02/10/2025, para a atividade da UBS Alceu Rezende (Unidade Básica de Saúde), localizada na AVENIDA SÃO LUCAS, Qd.24, Lote 02, Setor Central em Montes Claros de Goiás.

JAIMES VALDO LOPES
Secretário de Meio Ambiente. 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:DB9FBA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, torna público que recebeu junto à SEMAD (Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), a Licença Ambiental Online nº 201901310, VALIDADE DA LICENÇA 02/10/2025, para a atividade da UBS Horácio Francisco das Neves (Unidade Básica de Saúde), localizada na RUA ADÃO GALIZA PIRES, Qd.27 A, em Montes Claros de Goiás.

JAIMES VALDO LOPES
Secretário de Meio Ambiente. 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:25D22726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, torna público que recebeu junto à SEMAD (Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), a Licença Ambiental Online nº 201901311, VALIDADE DA LICENÇA 02/10/2025, para a atividade da UBS Odair Simões (Unidade Básica de Saúde), localizada na RUA C, Setor Central, qd02, lt15 em Montes Claros de Goiás.

JAIMES VALDO LOPES
Secretário de Meio Ambiente. 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1DB06689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2019 FMP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2197/2019
Contrato Nº: 006/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Previdência do Município de Montes Claros
Contratados: Atuar Consultoria LTDA

Objeto: O objeto do Presente Contrato é a contratação de empresa para construção de atuarias no que concerne á reavaliação atuarial 2019 do regime próprio de Previdência Municipal de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 5.000,00

Vigência: de 31/07/2019 a 31/08/2019
Data da Assinatura: 31/07/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Valdivino Gouveia Leite
Pelos Contratados: Luciana Alves Pereira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 31 de Julho de 2019.

VALDIVINO GOUVEIA LEITE
Gestor do FMP

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E768C7F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** O 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO PÚBLICO N.º 036/2019**, do tipo **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de gêneros alimentício para a merenda escolar. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:820FB474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 21/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3784/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 173/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DIVANIA MARIA SILVA BASTOS CPF:282.235.941-53;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM SALÃO DE FESTA LOCALIZADO NA FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO MORRO AZUL, CHÁCARA ATIVA, ZONA RURAL, PARA EFETIVAR O BAILE DO IDOSO A SER REALIZADO NO DIA 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2019, PARA A ABERTURA ALUSIVA AO MÊS DA PESSOA IDOSA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL TOTAL DE **R$ 1.500,00 (MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **DIVANIA MARIA SILVA BASTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:530D24BD

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 21/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3784/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 173/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DIVANIA MARIA SILVA BASTOS CPF:282.235.941-53;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM SALÃO DE FESTA LOCALIZADO NA FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO MORRO AZUL, CHÁCARA ATIVA, ZONA RURAL, PARA EFETIVAR O BAILE DO IDOSO A SER REALIZADO NO DIA 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2019, PARA A ABERTURA ALUSIVA AO MÊS DA PESSOA IDOSA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE

POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL TOTAL DE **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **DIVANIA MARIA SILVA BASTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6DBB0619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 279-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MARCIO GONÇALVES DE SOUSA CPF nº 605.121.641-34. Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Urna para realização das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar pela secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 01/10/2019 e findando-se em 08/10/2019. Valor: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B6F8FFAC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 285-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUSA 04154612190 CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 7.093,50 (Sete mil, noventa e três reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6700F3ED

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 286-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUSA 04154612190 CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 4.974,80 (Quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C2459D8B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 287-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUSA 04154612190 CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 4.735,80 (Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EB85B423

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 288-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUSA 04154612190 CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 29.342,00 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:91A9709F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 289-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES - ME CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 11.409,50 (Onze mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:FC4C2253

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 291-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES - ME CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 2.595,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:373946F8

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 292-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES - ME CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 14.894,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:0035BA7C

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 293-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 8.801,86 (Oito mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:33CA76DE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 295-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 295/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 295/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 2.934,86 (Dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5CFF17F6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 296-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes e Frios para atender a Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 11.184,50 (Onze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E9C238C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 069/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 069 de 08 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Perolândia, JHONATTA CORTEZ DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 242, 243 e 244 da Lei Municipal nº 275/2011 do Município de Perolândia.

RESOLVE

Designar, de acordo com o artigo 244 da Lei Municipal n. 275/2011, a Sra. Patrícia Freese Assis, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Luceni Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, Sra. Leidiane Vitorino de Souza ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de secretaria, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar incumbida de apurar os seguintes fatos: A Secretária do Controle Interno, noticiou que os servidores municipais que solicitaram diárias para deslocamento fora do município, contudo registraram frequência eletrônica em seus postos de trabalho, desta foram prestando informações inverídicas perante a administração da Prefeitura Municipal.

As infrações noticiadas encontram-se tipificada nos artigos 48, § 4º, incisos XIII e XLII do Artigo 220 e 221 da Lei Municipal nº 0275/2011, como transgressão disciplinar, com as punibilidades previstas no artigo 227 do referido Estatuto.

A Comissão, ora composta, deve iniciar seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da citação dos acusados e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Perolândia, 08 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6B23EA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 114, de 26 de agosto de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. – centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia 23 de outubro de 2019, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia – GO, para realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", para a aquisição de materiais de construção para execução de galeria de água pluvial no setor renovação II, município de

Perolândia-GO, visando atender a população as necessidades da Secretaria Geral do Município e viabilizado por meio de Recursos Próprios, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I). de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 13 de setembro de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8F5B2515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO
PROCESSO: **N°. 4226/2019**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
EDITAL: **020/2019**
OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO
LEGISLAÇÃO: Lei 123/2006 e Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também as normas constantes nesse edital.
No horário definido no edital e com tolerância de 15 minutos as **09:15 (nove horas e quinze minutos)** no dia **08 de Outubro de 2019** reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio na sala do Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade**,** situada na Avenida Independência, nº. 700, Centro. Piranhas – Goiás, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do Processo Licitatório n. º **4226/2019** do edital nº. **020/2019**, na modalidade Pregão Presencial e julgamento dos mesmos. A Srª. Pregoeira declarou aberta a sessão, em seguida a Pregoeira verificou que nenhuma empresa credenciou ou protocolou os envelopes **DECLARANDO A LICITAÇÃO DESERTA.**
Nada mais havendo a se tratar a Sr.ª Pregoeira deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando o Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS*, Estado de Goiás*, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Secretário

CLECINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F52B10B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 048/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 31759/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 24/10/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 08 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7BCC37ED

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 049/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 32894/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 23/10/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 08 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:451D1351

MUNICÍPIO DE POSSE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.354
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Processo nº50020/2018; Concorrência nº. 004/2018; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ELEVE ENGENHARIA LTDA. CNPJ 25.371.499/0001-74; Objeto: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação em 300 (trezentos) dias, do contrato original de nº 354/2018 celebrando entre as partes, tendo em vista problemas burocráticos e estruturais atrasando o inicio, postergando para o dia 01 de Abril de 2019, conforme solicitado pela secretaria de Educação e Cultura a continuidade na prestação dos serviços, de acordo com o previsto nos artigo 57, II,§1º,V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93: **VIGENCIA**: **12/09/2019 a 12/07/2020**.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS
Secretaria de Educação

ADRIANO RODRIGUES SIMAO
Eleve Engenharia LTDA;

Data de Assinatura: 12/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:63928D16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 952/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e verificação de responsabilidade e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal 8.666/93 e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2019 de lavra da Secretária Municipal de Educação e o Ofício nº 07 da Diretora da Escola Municipal Romão Martins de Souza, relatando possível agressão do professor Adevaldo Fernandes Junior para com o Arthur Machado Rodrigues, noticiada pelo genitor deste último;

CONSIDERANDO que já houve em desfavor do aludido servidor a instauração de outro PAD por motivos semelhantes (processo nº 5918/2017);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos, e verificação de responsabilidades nos termos do artigo 163 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/94) em desfavor do servidor Adevaldo Fernandes Junior, ocupante do cargo de professor, Matrícula 001, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da citação, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização.

Art. 3º. Com o fim da apuração dos fatos deverá a Comissão emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito Municipal que proferirá decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás em 07 de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

A LC 65/2012 é omissa quanto a instauração de PAD.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E23F9F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.552/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.552/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e dá outras providências*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em toda a zona urbana do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem somente efeitos visuais, sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a toda a zona urbana do Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em um período inferior a 30 (trinta) dias;

Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, posse responsável e direitos dos animais, para instituições protetoras, abrigos ou santuários de animais, ou para programas municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais bem como programas que visem à proteção e bem-estar dos animais.

Art. 5º. A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 08 de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DEA67B29

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
DECRETO Nº 134/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 134/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o Pregão Presencial nº 029/2019 e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público, com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), aplicável subsidiariamente à modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como em obediência aos termos previstos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que foi emitida em 06 de setembro de 2019 pelo Secretário do Meio Ambiente a Ordem de Serviços nº 001/2019, determinando a realização dos serviços de horas máquinas de 50hs (cinquenta horas) para o trator esteira e 100hs (cem horas) para a escavadeira (PC Hidráulica);

CONSIDERANDO a resposta do contratado pela impossibilidade de mobilização das máquinas para uma pequena quantidade de "horas máquinas" e de que a Ordem de Serviços era contrária ao mínimo de horas trabalhadas exigido no Memorial Descritivo, parte integrante do Edital convocatório da licitação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 010/2019 expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, requerendo a revogação do Pregão Presencial nº 029/2019 por falha no Memorial Descritivo que previu um mínimo de horas trabalhadas bem maior do que o necessário;

CONSIDERANDO que foi determinado a inquirição da segunda colocada quanto ao seu interesse em realizar os serviços e que esta não demonstrou interesse;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Eficiência, Economicidade e Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO AINDA que a revogação dos atos administrativos por interesse da Administração está inserida na margem de discricionariedade do Administrador Público, cabendo a este dentro de seu juízo de oportunidade e conveniência permear sua decisão;

DECRETA:
Art. 1º - Fica **REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** (processo administrativo nº 2141/2019), cujo objeto era a prestação de serviços horas máquinas para realizar serviços de estabilização do Aterro Sanitário, valas e manilhamento de bairros no Município de Santa Rita do Araguaia;

Art. 2º. DETERMINO a intimação das duas empresas que participaram do aludido pregão presencial, quanto ao teor da presente decisão, que deverá ainda ser publicada nos mesmos meios em que foi publicado o Pregão Presencial nº 029/2019.

Art. 3º. Após, **DETERMINO** ao setor de engenharia que realize conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, novos estudos técnicos, para a readequação do objeto e realização de novo Projeto Básico para a deflagração de outra licitação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 08 de outubro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:662929B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2644/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 040/2019
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ASSUNTO: Pedido de Reconsideração referente à decisão de revogação do certame proferida no Pregão 040/2019 cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de veículo de transporte sanitário zero KM, conforme proposta de aquisição n.º 11704.447000/1170-04 e emenda parlamentar n.º 19610010, para manutenção das atividades da UBS Joaquim dos Santos Borges (Vila Nova), do Município de Santa Rita do Araguaia.

PARECER

"**Ementa**: *Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Edital n.º 040/2019. contratação de empresa objetivando o fornecimento de veículo sanitário.* ***1.*** *Observadas as normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002.* ***2.*** *Análise do processo.* ***3.*** *Proposta vencedora.* ***4.*** *Preço acima do valor de mercado.* ***5.*** *Parecer pela revogação do certame. Pedido de reconsideração. Parecer pela manutenção da revogação.*

RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, intentado pela empresa licitante **CELSINHO VEÍCULOS LTDA** em face da decisão proferida contida no Decreto Municipal n.º 131/2019 que revogou o certame licitatório acima identificado, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de veículo de transporte sanitário, zero KM, conforme proposta de aquisição n.º 11704.447000/1170-04 e emenda parlamentar n.º 19610010, para manutenção das atividades da UBS Joaquim dos Santos Borges (Vila Nova), do Município de Santa Rita do Araguaia.

RAZÕES DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONFORME EXPENDIDO PELA EMPRESA LICITANTE

A empresa licitante intentou pedido de reconsideração alegando, em síntese:
I – que logrou vencedora no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 040/2019 e que posteriormente fora surpreendida por decisão estampada no Decreto Municipal n.º 131/2019, que revogou o mencionado certame, sob argumentação de que sua proposta teria apresentado preço acima do valor de mercado;
II – aduziu que possui grande credibilidade na prestação de serviços relacionados à locação de veículos, além de ser detentora de diversos contratos com órgãos da Administração Pública;
III – argumenta que teria havido um equívoco com relação à pesquisa de mercado no que se refere ao valor do veículo (fls. 000272 / 000273), objeto do pregão, pelo que juntou planilha de composição de custos a fim de demonstrar o alegado;
IV – Alega que o valor orçado pelo município somente agregaria o valor do veículo, no importe de **R$ 117.490,00,** mais o dispositivo de poltrona móvel no valor de **R$ 17.500,00**, o que perfaria a importância de **R$ 174.500,00;**
V - Aduz ainda que o valor acima citado não levou em consideração as adaptações exigidas, a exemplo de TV e Kit multimídia; convênio 64/06; Tributos e emplacamento;
VI – Por fim, alegou que não assistiria razão ao município em revogar a licitação, mormente sem ofertar à recorrente o direito de defesa, a fim de que pudesse demonstrar que não apresentou preço acima do valor de mercado.
VII – Ao final pugnou pela reconsideração da decisão que revogou a licitação, a fim de dar continuidade aos atos seguintes, com sua posterior contratação;
VIII – Juntou planilha de custos.

É esta a síntese do pedido de reconsideração.

DA ANÁLISE MERITÓRIA.

A análise meritória deve considerar, em especial, o contido na planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, contendo os dados a seguir:
CELSINHO VEÍCULOS EIRELI – 10.707.442/0001-26

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.
CITROEN JUMPY 11 LUGARES

VALOR DE VENDA DO VEÍCULO	**R$ 174.500,00**

VALOR DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	**R$ 117.500,00**
(+) MAIS CUSTO DE TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO	**R$ 21.000,00**
DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL	R$ 18.000,00
TV C/ KIT MULTIMIDIA	R$ 3.000,00
(=) VALOR DE AQUISIÇÃO TOTAL	**R$ 138.500,00**
(+) DESPESAS	**R$ 29.266,60**
CONVÊNIO 64/06	R$ 648,00
ICMS 12%	R$ 20.940,00
TRIBUTOS FEDERAIS 2,28 %	R$ 3.978,00
FRETE	R$ 1.200,00
EMPLACAMENTOS	R$ 2.500,00
(=) VALOR TOTAL VEÍCULO C/DESPESAS	**R$ 167.766,60**

A licitante busca demonstrar, através de apresentação de uma planilha de custos, que o valor ofertado encontra-se com margem de lucro de apenas 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), considerando o custo total do bem no valor de R$ 167.766,60 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reis e sessenta centavos), confrontado com o valor constante da proposta final no importe de R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Pelo orçamento acostado posteriormente pelo município, consistente em uma proposta emitida pela empresa **PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – SAGA FRANCE**, CNPJ/MF n.º: 16.803.15/0001-30, para o mesmo modelo que sagrou-se vencedor, verifica-se que o valor de venda do mencionado veículo alcança o montante de **R$ 117.490,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Por óbvio, o orçamento acima não contemplou algumas transformações a serem realizadas no veículo e exigidas pelo edital, a exemplo da **poltrona móvel para acesso a cadeirante e TV com Kit Multimídia**, que, segundo o licitante, teria custo total de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), conforme estampado na mencionada Planilha acostada pela própria empresa.

Em que pese a alegação da licitante, é de fácil constatação os seguintes aspectos:

o orçamento da empresa Paris Comércio, Peças e Serviços Ltda – SAGA FRANCE, refere-se ao mesmo veículo, ofertado ao valor de R$ 117.490,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), ***porém sem a poltrona de acesso a cadeirante e sem a TV + o kit multimídia e também sem o emplacamento***,;
O orçamento referente ao equipamento denominado de Cadeira móvel, para acesso de cadeirante, consta de orçamento independente às fls. 000272 e totaliza o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais);
Assim, o valor o valor total dos orçamentos juntados posteriormente às fls. 000272 a 000273 incluem tanto o veículo quanto à mencionada poltrona e perfazem a quantia de **R$ 137.490,00**
se consideramos o valor acima, de **R$ 137.490,00** (veículo + cadeira móvel) + **R$ 3.000,00** do kit multimídia com TV , mais o valor do emplacamento na ordem de **R$ 2.000,00**, teríamos o valor total de: R$ 137.490,00 + R$ 3.000,00 + R$ 2.500,00 = **R$ 142.990,00**.
Portanto, em se considerando o valor final da proposta apresentada pela licitante, no importe de **R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)** e o valor de mercado do veículo, já considerando as transformações e o emplacamento, chegaríamos a um valor total de **R$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais)** e uma diferença, entre o valor de mercado e o valor ofertado, de **R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais).**

Ressaltamos, segundo nosso entendimento, que as demais despesas apresentadas na planilha de custos às fls. 000291 dos autos, já compõem o preço do veículo (R$ 117.500,00), nos moldes em que ofertado pelo orçamento de fls. 000273, fornecido pela empresa **Paris Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda (SAGA FRANCE)** e, portanto, a nosso ver, os itens referentes a: **Convênio 64/06**, no valor de R$ 648,00; **ICMS 12%**: R$ 20.940,00; **Tributos Federais**: R$ 3.978,60 e **Frete:** R$ 1.200,00, já encontram-se inseridos no mencionado orçamento/proposta presentada pela empresa SAGA FRANCE.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por todo o expendido, a opinião deste parecerista é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração estampado às fls. 000287 / 000291 dos autos, pelos próprios fundamentos já esposados por ocasião da emissão do parecer final de fls. 000258/000271, por entendermos que os preços apresentados na oferta vencedora encontram-se acima dos valores praticados no mercado.

É o nosso parecer. S. M. J.

Santa Rita do Araguaia, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO ROSEMAR NAVES
OAB/GO. 20.483
Assessor Jurídico

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3E006A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

DESPACHO

Processo nº: 5305/2019 – Pedido de Reconsideração
Assunto: Pedido de Reconsideração da decisão estampada no Decreto Municipal n.º 131/2019, que revogou o Pregão Presencial nº 040/2019.
Empresa licitante: Celsinho Veículos EIRELI.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a Lei Federal n.º 8.666/93 e;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, que faz parte integrante da presente decisão,

DECIDE.

INDEFERIR pedido de reconsideração formulado pela empresa **Celsinho Veículos Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.707.441/0001-26, mantendo-se, por conseguinte, inalterados os termos da decisão estampada no Decreto Municipal n.º 131/2019, que ***REVOGOU*** o Pregão Presencial n.º 040/2019.

INTIME-SE a empresa acima identificada sobre o teor dessa decisão.

Publique-se e Registre-se

Santa Rita do Araguaia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F71C20D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 038

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Cria a Taxa de Gerenciamento Operacional sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros no município de Trindade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Fica criada a Taxa de Gerenciamento Operacional, a qual será considerada como Taxa de Serviços Diversos, conforme dispõe o art. 402 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 018, de 26 de novembro de 2018).

Art. 2° - A Taxa de Gerenciamento Operacional incidirá sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros no município de Trindade, devendo ser inserida na Tabela 11 – Taxa de Expediente e de Serviços Diversos, Anexo I, Número de Ordem n° 1.5: Veículos para Transporte, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6EDED645

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLENTAR Nº 039

LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera o § 2º, do art. 70, da Lei Complementar nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 70, da Lei Complementar nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70:

§ 2º A contribuição previdenciária, de responsabilidade do ente, será de 17,00% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para as despesas administrativas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na reavaliação atuarial de 2019.

I - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2019 a 2047.

Período	Alíquota Contribuição Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor Total Mensal
2019 a 2023	26,00%	2,00%	28,00%	17,00%	11,00%
2024 a 2028	26,00%	4,00%	30,00%	19,00%	11,00%
2029 a 2033	26,00%	8,00%	34,00%	23,00%	11,00%
2034 a 2038	26,00%	20,00%	46,00%	35,00%	11,00%
2039 a 2043	26,00%	60,00%	86,00%	75,00%	11,00%
2044 a 2047	26,00%	180,00%	206,00%	195,00%	11,00%

II – A alíquota total de contribuição previdenciária é 30,00%, incluído o custeio suplementar de 2,00% e a taxa de administração 2%, sendo 19,00% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor de 11,00%, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:42AA2802

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.913

LEI Nº 1.913 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos da Região Leste de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° **-** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos da Região Leste de Trindade, Associação Filantrópica sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 32.275.113/0001-96, com sede na Rua Figueiropolis, Nº 76, Qd. 02, Lt. 21, Setor Conjunto Dona Iris, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3A56D76

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.914

LEI Nº 1.914 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública a Associação Filhos de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° **-** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Filhos de Trindade, Associação Filantrópica sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 32.688.199/0001-89, com sede na Rua Luiz Alves de Carvalho, Nº 191, Qd. 08, Lt. 10, Vila Santa Inês, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4C792C7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.915

LEI Nº 1.915 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública a Associação dos Rotarianos de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° **-** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Rotarianos de Trindade, Associação Filantrópica sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 01.841.642/0001-86, com sede na Av. Contorno, nº 140, Qd. 5-A, Chácara 03, Setor Vila Santo Afonso, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8B403A2B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.916

LEI Nº 1.916 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública a Associação de Idosos Alegria de Viver e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° **-** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Idosos Alegria de Viver, Associação Filantrópica sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 10.686.501/0001-27, com sede na Av. Anápolis, esq. Com a Campos Belos, S/N, Qd. 159, Setor Maysa II, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1A4421F7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.917

LEI Nº 1.917 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Institui no município o programa municipal de conscientização da violência doméstica e familiar contra a mulher – denominado AGOSTO LILÁS e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o programa municipal de conscientização da violência doméstica e familiar contra a mulher "AGOSTO LILÁS", a ser realizado, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único - O programa "AGOSTO LILÁS" será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- O programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 3º- O programa prevê a realização, no âmbito do Município de Trindade, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto para o público em geral.
Art. 4º- O programa "AGOSTO LILÁS", também consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.

Parágrafo único – Mediante termo de cooperação as ações poderão ser estendidas às escolas privadas e às instituições de ensino superior localizadas nesta municipalidade.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a consignar no orçamento de 2020, os créditos necessários no orçamento.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C6C9FCEA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.918

LEI Nº 1.918 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre os bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás aprovou, e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DISCIPLINA E TIPO DE BENS

Art.1º - Os bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal serão devidamente cadastrados, geridos e descartados cuja baixa patrimonial será procedida na forma disposta nesta Lei.

Art.2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Patrimônio: conjunto de bens, diretos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação permuta ou por forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens móveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como matérias permanentes;

III - Bens inservíveis: todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV - Alienação: procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de bens: procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal;

VI - Descarte de bens: inutilização de bens móveis patrimoniais.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BAIXA DE BENS

Art.3º - A baixa dos bens móveis permanentes consiste na inativação do respectivo registro patrimonial e na sua exclusão do ativo circulante e permanente.

Art.4º - A baixa de bens móveis permanentes far-se-á quando resultante da perda (roubo, furto, desaparecimento, acidente ou extravio), ou por meio de descarte, doação, leilão ou permuta.

§1º - A baixa em caso de roubo, furto, desaparecimento, acidente ou extravio, será comprovada com documentos que constituirão o respectivo processo de baixa.

§2º - O descarte de bens móveis permanentes dar-se-á nos seguintes casos:

I - Bens baixados do registro dos bens permanentes na condição de perdas por avarias decorrentes de ataque de praga, manuseio, condição de armazenamento ou ação da natureza e data de validade vencida.

II - Bens móveis permanentes inservíveis considerados ociosos, antieconômicos, e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

a) ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da instituição;

b) antieconômico, quando sua manutenção for excessivamente onerosa, ultrapassando 50% de seu valor atualizado de preço de mercado;

c) irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para concerto e que, consequentemente, perdeu as características para sua utilização.

Art.5º - Será procedida a doação do bem ocioso, antieconômico e irrecuperável para outro órgão da administração pública, para entidades culturais e associações filantrópicas, assim definidas em lei, que demonstrem interesse, a critério do Poder Executivo Municipal, quando presentes as razões do elevado interesse social.

Art.6º - A venda de bens inservíveis será feita pela modalidade de leilão.

Art.7º - Havendo interesse mútuo, a permuta será permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art.8º - Poderá ocorrer a utilização, por meios próprios, consistentes na destruição total ou parcial dos bens inservíveis que ofereçam risco de dano ecológico, ameaça a integridade das pessoas ou que se demonstrem inconvenientes para o Poder Executivo Municipal.

Art.9º - Nos casos de utilização ou descarte serão retirados dos bens inservíveis as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, bem como as plaquetas de patrimônio ou qualquer outro tipo de identificação que relacione o objeto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A utilização e o descarte deverão ser acompanhados por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de forma a garantir o seu fiel cumprimento, com a devida certificação em expediente próprio.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO DE BAIXA DE BENS

Art.10 - A Comissão Permanente de Baixa de Bens será composta por 03 (três) membros designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.11 - A Comissão Permanente de Baixa de Bens terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de notificação expedida pelo setor de Patrimônio do Município, prazo prorrogável por igual período, para a execução dos trabalhos, devendo providenciar análise, classificação, valoração de bens e emissão de relatório conclusivo, além dos seguintes documentos:
I - Cópia do ato de designação da comissão permanente de baixa de bens;

II - Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com sua descrição, modelo, números de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, classificação do bem e indicação da modalidade de baixa: perda, descarte, doação, leilão ou permuta.

§1º - Os documentos descritos nos incisos I e II deste artigo serão autuados pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

§2º - No caso de doação, a comissão deverá proceder à seleção dos respectivos bens, destinando-os aos órgãos ou entidades previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º - Nos casos de doação, leilão e permuta de bens móveis permanentes, a comissão deverá efetuar a valoração dos bens por meio de pesquisa mercadológica.

Art.12 - Fixada a destinação dos bens inservíveis, será procedido descarte, doação, leilão ou permuta, lavrando-se o respectivo termo.

Parágrafo Único - Do termo de leilão, doação ou permuta, constará a especificação do bem, o valor e a data de sua alienação, bem como a qualificação do comprador ou alienante.

Art.13 - O setor de Patrimônio funcionará com órgão de suporte operacional à Comissão Permanente de Baixa de Bens.

Art.14 - Compete à Comissão Permanente de Baixa de Bens Patrimoniais:

I – Efetuar, o levantamento dos bens móveis patrimoniais, nas unidades administrativas dos órgãos, considerados inservíveis para o serviço público municipal;

II – Avaliar os bens inservíveis, classificando-os passíveis para alienação e para descarte;

III – Informar a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, formalizando processo que deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

IV – Encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a relação dos bens móveis patrimoniais do órgão a serem alienados, após análise e parecer da Comissão;

V – Encaminhar, através de processo, a relação de bens móveis patrimoniais para descarte à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para fins de baixa patrimonial no setor de Patrimônio.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE BAIXA DE BENS NAS SECRETARIAS

Art.15 – As baixas de bens nas Secretarias de Educação e Saúde deverão ser procedidas por comissão de trabalhos administrativos extraordinários, com as mesmas atribuições da comissão permanente de baixa de bens geral.

Parágrafo Único – Os membros da comissão deverão ser indicados pelo respectivo Secretário e designados pelo Prefeito.

Art. 16 – Nas referidas Secretarias caberá ao Secretário solicitar os trabalhos da comissão para avaliação dos bens móveis permanentes destinados à baixa, quando julgar necessário.

§1º - Havendo bens móveis permanentes inservíveis considerados ociosos, um servidor designado fará a identificação destes, disponibilizando-os para as demais unidades ligadas a respectiva Secretaria, com prévia informação ao setor de Patrimônio.

§2º - Não havendo manifestação de interesse em receber os bens pelas demais unidades, o servidor designado encaminhará ofício ao setor de Patrimônio indicando o rol de bens para baixa.

§3º - Após a conclusão dos trabalhos da comissão, caberá ao Secretário encaminhar o relatório de baixa.
Art. 17 – O bem permanecerá guardado em local apropriado, sob a responsabilidade do Secretário, até aprovação de baixa, ficando expressamente proibido o uso de bem desde o início da tramitação do processo de baixa até a sua destinação final.

Art. 18 – Nos casos de inutilização, descarte, leilão e doação, as plaquetas de patrimônio ou qualquer outro tipo de identificação que relacione o objeto ao Poder Executivo Municipal deverão ser retiradas e encaminhadas ao setor de Patrimônio.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19 - Os casos omissos serão submetidos a apreciação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.20 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.21 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E08D4D1A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019,** para dar prosseguimento as fases de **HABILITAÇÃO** e **INTENÇÃO DE RECURSO**, através do processo nº 2019024681, tipo menor preço global, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DOS KITS DE DIDÁTICOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL QUE DARÁ MELHOR PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM VISTAS NA MELHORIA DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803663-8, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de outubro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6D5E777B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca a **empresa habilitada:** PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **15 de outubro de 2019 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2019031182 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 08 de outubro de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:70D40AA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 151/2018
ERRATA N° 01

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo nº 151/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CENTRO ESPORTIVO CALIFÓRNIA EIRELI-ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA DOM PEDRO II, CHÁCARASANTA LUZIA, SETOR JARDIM CALIFÓRNIA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIAL O ESPORTE MUDANDO VIDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA AMEL.
Prazo de Vigência:	De 01/10/2019 à 01/10/2020
Valor Global:	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
Dotação Orçamentária:	**03.0336.27.813.2737.2112 – 3.3.90.39**
Data da assinatura:	25/09/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo nº 151/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CENTRO ESPORTIVO CALIFÓRNIA EIRELI-ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA DOM PEDRO II, CHÁCARASANTA LUZIA, SETOR JARDIM CALIFÓRNIA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIAL O ESPORTE MUDANDO VIDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA AMEL.
Prazo de Vigência:	De 01/10/2019 à 01/10/2020
Valor Global:	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Dotação Orçamentária:	**03.0336.27.813.2737.2112 – 3.3.90.39**
Data da assinatura:	25/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:04388952

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.029/19

DECRETO Nº 1.029/19 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 001/2018, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo efetivo de: **Agente de Vigilância**, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2018, o Sr. **JOSÉ ESTEVAM DE MATOS JÚNIOR**.

Art. 2º – O funcionário nomeado pelo artigo anterior estará sujeito ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C3E41FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.026/19

DECRETO Nº 1.026/19 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 004/2015, e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 393/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de: **Professor P-III (PEDAGOGO)**, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 004/2015, a Srª. **MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO**.

Art. 2º – A funcionária nomeada pelo artigo anterior estará sujeito ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7B408BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a retificação do edital e da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019037745, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de outubro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:27A751AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e serviços de alinhamento e balanceamento visando atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Panamá, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 10/10/2019 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 22/10/2019, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Sede da Prefeitura)

Panamá - GO, 08 de outubro de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:FF278206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos cursos da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2019022529 – 2019006378 – 2019022634**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 09h00min do dia 27 de setembro de 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, a pregoeira Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS e os membros da Equipe de Apoio DEBORAH REIS CÂNDIDO MENDES, designados pela Portaria nº **3.609/19 de 20/08/2019**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **028/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço**,** Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos cursos da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.028/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. Os modelos anatômicos correspondentes aos itens: 28, 29, 30, 31 e 32 deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, mediante a solicitação do departamento de compras, enquanto que os demais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos.**

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 028/2019.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYAO, Nº 785, QD.46, LT. 06 - CENTRO - RIALMA - GO, neste ato representada por DOUGLAS HENRIQUE MAIA ALMEIDA, portador do CPF nº 758.016.631-34;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
29	Und	4	Modelo Para Treino De Intubação Endotraqueal Neonatal	R$ 18.950,00	R$75.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 75.800,00**

IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55, estabelecida no endereço RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 300, VILA SANTANA - ANÁPOLIS - GO, neste ato representada por JONATAS DOS SANTOS TELES, portador do CPF nº 976.560.971-04;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
28	Und	4	Treinador De Gestão Das Vias Aéreas Em Adultos	R$ 13.999,00	R$ 55.996,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 55.996,00**

HDX COMERCIAL EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.039.450/0001-56, estabelecida no endereço RUA C240, Nº 248, LT. 13, QD. 560, SALA FRETE, JARDIM AMÉRICA - GOIANIA - GO, neste ato representada por ADJAIR BENTO DE LIMA, portador do CPF nº 018.655.851-14;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
2	Und	1	Plataforma Slide Board	R$ 340,00	R$ 340,00
4	Und	1	Simetrógrafo	R$ 168,00	R$ 168,00
16	Und	1	Bola Bosu	R$ 549,00	R$ 549,00
17	Und	1	Disco Deslisante Par	R$ 68,00	R$ 68,00
57	Und	2	Divã Tablado	R$ 1124,00	R$ 2.248,00
58	Und	1	Ondas Curtas	R$ 3.539,00	R$ 3.539,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 6.912,00**

FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.275.785/0001-27, estabelecida no endereço AV. FRANCISCO ABDON MARQUES, S/N - QD. 16, LT. 06, SL 2 - SETOR SULESTE - CACHOEIRA DOURADA - GO, neste ato representada por MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº 958.291.801-20;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
12	Und	10	Bola De Vólei	R$ 112,00	R$ 1.120,00
13	Und	10	Raquete De Tênis	R$ 266,00	R$ 2.660,00
14	Und	5	Raquete Badminton	R$ 275,00	R$ 1.375,00
15	Und	10	Tubo De Bola Tênis	R$ 60,00	R$ 600,00
19	Und	12	Assadeira De Alumínio 36x24x4cm	R$ 69,90	R$ 838,80
20	Und	12	Assadeira De Alumínio 45x50x5cm	R$ 84,00	R$ 1.008,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 7.601,80**

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.570.361/0001-67, estabelecida no endereço AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA, Nº 1238, 15A, 01 - VILA MARAJOARA - JUSSARA - GO, neste ato representada por ALEXANDRE LUIZ DE LIMA, portador do CPF nº 007.558.631-27;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
44	Und	24	Pinça Haelsted Mosquito Curva	R$ 23,00	R$ 552,00
46	Und	24	Pinça Kelly Curva 14 Cm	R$25,00	R$ 600,00
54	Und	8	Maca Para Massagem	R$1.650,00	R$ 13.200,00
56	Und	10	Maca Ginecológica	R$5.130,00	R$ 51.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 65.652,00**

MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.308.156/0001-56, estabelecida no endereço RUA T-41, Nº 298, QD. 7, LT 12, CS 02 - STOR BUENO - GOIANIA GO, neste ato representada por BAUER PEREIRA MARTINS, portador do CPF nº 478.606.851-91;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
9	Und	11	Ar Condicionado 36.000 Btus	R$ 4.799,00	R$ 52.789,00
10	Und	15	Ar Condicionado 12.000 Btus	R$1.449,00	R$ 21.735,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 74.524,00**

PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.164.113/0001-25, estabelecida no endereço RUA BERNARDO GONÇALVES, Nº 102 - JD. ROBERTO BENEDETTI - RIBEIRÃO PREGO - SP, neste ato representada por LUCKAS MARIANO ROCHA, portador do CPF nº 034.091.681-84;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
34	Und	24	Afastador Finochietto	R$ 690,00	R$ 16.560,00
35	Und	24	Afastador Gosset	R$ 420,00	R$ 10.080,00
37	Und	24	Pinça Allis	R$ 28,00	R$ 672,00
38	Und	64	Kit De Sutura	R$ 267,00	R$ 17.088,00
39	Und	24	Pinça Babcock	R$ 50,00	R$ 1.200,00
40	Und	24	Pinça Backaus	R$ 45,00	R$ 1.080,00
41	Und	24	Pinça Cheron	R$ 58,00	R$ 1.392,00
42	Und	24	Pinça Doyen	R$ 115,00	R$ 2.760,00
43	Und	24	Pinça Foester Reta	R$ 60,00	R$ 1.440,00
45	Und	24	Pinça Kelly Curva 16 Cm	R$ 30,00	R$ 720,00
47	Und	24	Pinça Kelly Reta 16 Cm	R$ 30,00	R$ 720,00
48	Und	24	Pinça Kelly Reta 14 Cm	R$ 25,00	R$ 600,00
49	Und	24	Pinça Kocher Curva 14 Cm	R$ 35,00	R$ 840,00
50	Und	24	Pinça Kocher Reta 14 Cm	R$ 35,00	R$ 840,00
51	Und	24	Tesoura Cirúrgica 15 Cm Curva Romba/Romba	R$ 24,00	R$ 576,00
52	Und	24	Tesoura Cirúrgica 15 Cm Reta Romba/Romba	R$ 24,00	R$ 576,00
53	Und	24	Tesoura Spencer (Tira Pontos)	R$ 30,00	R$ 720,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 57.864,00**

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.684.742/0001-13, estabelecida no endereço AV. SÃO PAULO, S/N, QD. 06, LT. 05, SL. 02 - VILA BRASILIA - APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada por ITAMAR MARTIS DA SILVA, portador do CPF nº 932.825.671-20;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1	Und	24	Fio De Sutura	R$ 64,00	R$ 9.600,00
32	Und	24	Simulador Para Cateterização E Sondagem Uretral	R$ 4,00	R$ 66.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 76.400,00**

MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78, estabelecida no endereço RUA SENADOR JAIME, Nº 698 - BAIRRO CAMPINAS - GOIANIA - GO, neste ato representada por WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 044.821.721-03;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
11	Und	24	Freezer Vertical	R$ 4.480,00	R$ 4.480,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 4.480,00**

UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.838.062/0001-47, estabelecida no endereço AV. DONA TITA, S/N, QD. 18, LT 12 - CENTRO - ALTO HORIZONTE - GO, neste ato representada por UIATA RIBEIRO MOMENTE, portador do CPF nº 006.493.381-46;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
24	Und	12	Laringoscópio Lamina Curva Nº 04	R$ 2.190,00	R$ 26.280,00
25	Und	12	Laringoscópio Lamina Curva Nº 05	R$ 2.190,00	R$ 26.280,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 52.560,00**

MAF COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.968.803/0001-95, estabelecida no endereço AV. CEARA, Nº 595 - SETOR CAMPINAS - GOIANIA - GO, neste ato representada por HESMER CARMO SCHMIDT, portador do CPF nº 517.741.351-91;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
3	Und	5	Kit De 3 Tensões Elásticos	R$ 50,00	R$ 250,00
5	Und	8	Lápis Demográfico	R$ 7,50	R$ 60,00
6	Und	1	Fleximetro	R$ 250,00	R$ 250,00
7	Und	2	Pedometro	R$ 35,00	R$ 70,00
8	Und	3	Conjunto De Theraband	R$ 113,90	R$ 341,70
27	Und	12	Laringoscópio Lamina Reta Nº 05	R$ 2.099,00	R$ 25.188,00
31	Und	4	Simulador De Cateterismo Venoso Central	R$ 13.990,00	R$ 55.960,00
59	Und	1	Escovodromo Portátil	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
60	Und	1	Kit Hiper Bocão	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
61	Und	1	Caneta Laser Vermelho	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 94.129,70**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, QD. 14, LT. 20, Nº 435 - SETOR FAIÇALVILLE II - GOIANIA - GO, neste ato representada por CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 394.522.801-82;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
18	Und	8	Tatame Eva	R$ 99,00	R$ 792,00
30	Und	4	Modelo Para Treino De Intubação Endotraqueal Pediátrico	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00
33	Und	24	Afastador Farabeuf	R$ 17,00	R$ 408,00
36	Und	24	Estojo Inox	R$ 215,00	R$ 5.160,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 54.360,00**

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41, estabelecida no endereço ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, Nº 815, QD. C-3, LT. 51 - RESIDENCIAL MARIA MONTENEGRO - TRINDADE - GO, neste ato representada por GILBERTO ROSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 210.710.471-91;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
21	Und	6	Biombo Hospitalar Triplo	R$ 1.095,00	R$ 6.570,00
22	Und	6	Escada Dois Degraus	R$ 335,00	R$ 2.010,00
23	Und	4	Foco Auxiliar E Ginecológico	R$ 1.385,00	R$ 5.540,00
26	Und	12	Laringoscópio Lamina Reta Nº 04	R$ 2.193,00	R$ 26.316,00
55	Und	30	Maca De Exame Clinico	R$580,00	R$ 17.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 57.836,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 028/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo seu pagamento, ser dividido em até 10 (dez) vezes.
.Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.028/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.028/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 19/09/2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Prof.ª ADELIA CRISTINA FERNANDES SILVA, Diretora do Curso de Medicina fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 028/2019 e ata de registro de preços nº 023/2019.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, 27 de setembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

I. S. Costa Central Telemedicina
DOUGLAS HENRIQUE MAIA ALMEIDA

Ipanema Brasil Atacado e Mportação LTDA - EPP
JONATAS DOS SANTOS TELES

HDX Comercial EIRELI
ADJAIR BENTO DE LIMA

Fox Comercio e Distribuição EIRELI
MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Portal Distribuidora Hospitalar LTDA
ALEXANDRE LUIZ DE LIMA

Meridian Comercio e Serviços LTDA
BAUER PEREIRA MARTINS

Prime Instrumentos Cirúrgicos LTDA – EPP
LUCKAS MARIANO ROCHA

IDM Soluções Publicas LTDA
ITAMAR MARTIS DA SILVA

Moveis Carvalho LTDA - EPP
WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA

Uiata Ribeiro Momente -ME
UIATA RIBEIRO MOMENTE

Maf Comercio e Assistencia Tecnica LTDA ME
HESMER CARMO SCHMIDT

Maxlab Produtos Para Diagnosticos e Pesquisas LTDA - ME
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

Med Life Industria e Comercio de Moveis EIRELI
GILBERTO ROSA DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AB40CB12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7734/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019 Aquisição de equipamentos e material permanente para uso no Hospital Municipal de Iporá – GO destinados a MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.830.704/0001-45, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2457, - SETOR AEROPORTO, ARAGARCAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	Impressora Laser (Comum); Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o roduto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	BROTHER	1,0000	UN	1.340,0000	1.340,0000
01/11	Estufa de Secagem e Esterilização; CAPACIDADE DE 81 ATÉ 100 L, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ATÉ 250°C POSSUI, PORTA POSSUI	SOLID STEEL	2,0000	UN	1.900,0000	3.800,0000
01/15	Cardioversor; TIPO BIFÁSICO; COMANDO NAS PÁS AJUSTE, CARGA E DISPARO; PÁS INTERNAS NÃO POSSUI; MEMÓRIA DE ECG POSSUI; IMPRESSORA POSSUI; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO NÃO POSSUI; MÓDULO DEA POSSUI; OXIMETRIA (SPO2) NÃO POSSUI; BATERIA POSSUI	CMOS DRAKE	2,0000	UN	12.600,0000	25.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						30.340,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7734/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, estabelecida em RUA RUI BARBOSA, 155, ANDAR 2 - CENTRAL, ANAPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/09	Mesa de Exames; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	FUTURA MÓVEIS	3,0000	UN	441,0000	1.323,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.323,0000

Vitalmédica Distribuidora de Movéis e Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06, estabelecida em RUA C , 0, - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	Mesa para Computador; BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA, IMPRESSORA POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI, SUPORTE PARA CPU POSSUI, GAVETAS DE 01 A 02	CAMEL	1,0000	UN	296,0000	296,0000
01/06	Mesa para Impressora; ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS, MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	CAMEL	1,0000	UN	98,0000	98,0000
01/08	Cadeira; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS NÃO POSSUI, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	CAMEL	3,0000	UN	77,9000	233,7000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						627,7000

GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.919.337/0001-04, estabelecida em RUA AVELINO DE FARIA, 240, SALA 01 - CENTRO, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 7734/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.						
01/05	Computador (Desktop-Básico); Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou ICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo,	CENTRIUM	1,0000	UN	3.339,0000	3.339,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						3.339,0000

UIATA RIBEIRO MOMENTE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.838.062/0001-47, estabelecida em AV. DONA TITA, 0, - CENTRO, ALTO HORIZONTE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/10	Micropipeta Multicanal; VISOR DIGITAL POSSUI, EJETOR AUTOMÁTICO POSSUI, CAPACIDADE VL. VARIÁVEL 12 CANAIS	KASVI/K1-20-12	2,0000	UN	990,0000	1.980,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.980,0000

AMPLAMEDIC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.391.476/0001-94, estabelecida em RUA AVELINO DE FARIA, 215, - SETOR CENTRAL, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						

PROCESSO Nº 7734/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.						
01/12	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg); TIPO/ CAPACIDADE TRIPÉ - DE 21 A 30 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE COMANDO POSSUI, TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI	GUARA	1,0000	UN	12.800,0000	12.800,0000
01/16	Oxímetro de Pulso; TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SpO2 01	GENERAL MEDITECH	3,0000	UN	990,0000	2.970,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						15.770,0000
VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.728.736/0001-74, estabelecida em AVN UNIVERSITARIA, 109, - SETOR ARAGUAIA CENTRO, PONTAL DO ARAGUAIA - MT, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/13	Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg); ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO, TAMBOR AÇO INÓX/ AÇO, AQUECIMENTO GÁS/VAPOR/ELÉTRICO, PAINEL DE COMANDO POSSUI, CAPACIDADE De 31 a 60 kg	WASH LAV ISF 35	1,0000	UN	17.500,0000	17.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						17.500,0000
MOVEIS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78, estabelecida em RUA SENADOR JAIME , 698, - CAMPINAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	Bebedouro/ Purificador Refrigerado; TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	LIBELL/PRESSBABY	3,0000	UN	539,0000	1.617,0000
01/02	Televisor; TIPO LED, PORTA USB, FULL HD SIM, TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41", CONVERSOR DIGITAL POSSUI, SUPORTE NÃO POSSUI, ENTRADA HDMI.	PHILCO/PTV40E60SNSN	3,0000	UN	1.419,0000	4.257,0000
01/07	Geladeira/ Refrigerador; CAPACIDADE DE 250 A 299 L.	CONSUL/CRA30	2,0000	UN	1.330,0000	2.660,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						8.534,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 7734/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						79.413,70
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 79.413,70 (setenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.1.228.4.4.90.52 - Aquis. Equipamentos Hospitalares p/ HMI, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente						

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 24 de Setembro de 2019

DENIS BALIZA FERNANDES
CPF : 897.281.811-91
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:698040FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - SRP - COMPENSAÇÃO FISCAL

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - SRP
PROCESSO Nº 4818/2019

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 8 de outubro de 2019 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designados pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 053/2019 – **COMPENSAÇÃO FISCAL INSS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 53 de 23/09/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP	SIM	95.867.065/0001-45	ANA PAULA SILVA SANTOS	898.684.801-59

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO DE AMBIENTAL DO TRABALHO)				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP	95.867.065/0001-45	PUBLICABR	0,2000	0,2000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO DE AMBIENTAL DO TRABALHO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP	95.867.065/0001-45	0,20

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP	95.867.065/0001-45	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**	A PROPONENTE PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES NA LEI FEDERAL Nº 147/2014 TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CARTÃO DE CNPJ "RECEITA FEDERAL" ATUALIZADO (ITEM 9.2.1 DO EDITAL) CONSTANDO O CNAE QUE ATENDA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ART. 48 § 3º FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO EPROC QUE VALIDA A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 6823225 APRESENTADA NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 9.4.1 DO EDITAL.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A PROPONENTE PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES NA LEI FEDERAL Nº 147/2014 TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVO CARTÃO DE CNPJ "RECEITA FEDERAL" (ITEM 9.2.1 DO EDITAL) CONSTANDO O CNAE QUE ATENDA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ART. 48 § 3º FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO EPROC QUE VALIDA A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 6823225 APRESENTADA NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 9.4.1 DO EDITAL.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Publicabr Consultoria E Assessoria LTDA-EPP
ANA PAULA SILVA SANTOS
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B591F9CB